

ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25388.000005/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade de aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso, com grau de pureza mínimo de 99,5%, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de até 8 (oito) cilindros com capacidade individual de 10 m³, destinados ao uso contínuo nas dependências do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF), unidade assistencial vinculada à Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP/Fiocruz).

2.2. O CSEGSF dispõe de uma sala de observação clínica para adultos, equipada com 6 (seis) pontos de oxigênio ativos, bem como de uma sala de observação clínica pediátrica, igualmente dotada de 6 (seis) pontos de oxigênio ativos. Ademais, o oxigênio medicinal pode ser utilizado de forma eventual em consultórios médicos, mediante o deslocamento de cilindros de 10 m³ devidamente equipados com manômetro, fluxômetro e umidificador, conforme a necessidade assistencial identificada.

2.3. O oxigênio medicinal configura-se como insumo essencial à assistência em saúde, sendo amplamente empregado em terapias de oxigenioterapia e em procedimentos de nebulização. Sua utilização é fundamental para a estabilização clínica de pacientes acometidos por insuficiência respiratória, síndromes gripais agudas, crises asmáticas, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), entre outros agravos frequentemente observados no contexto do atendimento ambulatorial e de urgência prestado pela unidade.

2.4. Em cumprimento ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, informamos que a contratação em epígrafe é essencial e de interesse público, sem a qual não será possível atender às necessidades da Administração. Considerando o perfil assistencial do CSEGSF, caracterizado por demanda contínua e variável, torna-se imprescindível assegurar o abastecimento regular, seguro e ininterrupto desse insumo, a fim de preservar a operacionalidade dos serviços, mitigar riscos assistenciais e garantir a qualidade e a segurança da atenção à saúde ofertada aos usuários. Nesse contexto, o modelo de fornecimento com comodato de cilindros mostra-se técnica e operacionalmente adequado, uma vez que possibilita a reposição cíclica do produto, assegura a disponibilidade imediata dos recipientes e otimiza a logística interna de distribuição e uso, especialmente em situações de atendimento emergencial.

2.5. Ressalta-se que, ao longo do segundo semestre de 2025, foi identificado um aumento expressivo no consumo de oxigênio medicinal. Embora parte desse incremento esteja associada ao aumento do número de pacientes em uso de oxigenioterapia, não se descarta a existência de outros fatores contribuintes ainda não plenamente identificados. Nesse sentido, a equipe da COGIC realizou avaliação técnica dos fluxômetros e chicotes, não tendo sido constatados vazamentos nesses componentes. Contudo, em razão de limitações técnicas, não foi possível proceder à verificação integral de toda a rede de oxigênio da unidade.

2.6. Cabe destacar que a rede de oxigênio do CSEGSF é antiga e apresenta necessidade de substituição completa, o que pode comprometer a eficiência do sistema e contribuir para perdas não mensuradas de oxigênio. Diante desse cenário, e considerando a média atual de substituição dos cilindros de oxigênio medicinal de 10 m³, torna-se prudente revisar e elevar a estimativa de consumo anual, de modo a possibilitar a adequada programação do fornecimento, com a realização de empenhos conforme a substituição dos cilindros e de acordo com a necessidade real do CSEGSF. Em contrapartida, a Coordenação de Administração do CSEGSF realizará tratativas junto à COGIC/Fiocruz com o objetivo de viabilizar a inspeção completa da rede de oxigênio da unidade e a elaboração de projeto técnico para sua substituição.

2.7. Dessa forma, a aquisição de oxigênio medicinal, associada ao fornecimento de cilindros em regime de comodato, revela-se técnica, assistencial e operacionalmente necessária, assegurando a continuidade da assistência, a segurança dos pacientes e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria - CSEGSF/ENSP	Carlos Alberto de Moraes Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases especiais, destinados ao desenvolvimento e à aplicação de metodologias voltadas ao atendimento de demandas ambulatoriais, de pesquisa, ensino e serviços prestados no âmbito da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP), por meio do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF).

4.2. A execução contratual deverá observar, em sua totalidade, os termos e condições estabelecidos no edital da licitação e em seus anexos, cabendo à Contratada a responsabilidade exclusiva pela adequada execução do objeto, assumindo integralmente todos os riscos, encargos operacionais, logísticos, financeiros e administrativos decorrentes.

4.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas do termo de referência.

4.4. Qualificação Técnica:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE consulta ao Portal da Anvisa;

b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

c) Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais (AFE) Conforme Decreto nº 8.077. de 14/08/2013 que regulamenta o art. 16 da Lei Nº 6360, 23/09/1976;

d) Cópia da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual/Municipal do licitante; 14/08/2013, que regulamenta o art. 16 da Lei nº 6360, 23/09/1976;

e) Atestado(os) de Capacidade Técnica timbrado, e que comprove(m) a aptidão da Licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação.

4.5. Para prevenção de impactos ambientais a empresa classificada deverá apresentar critérios de sustentabilidade:

4.5.1. Certificado de Cadastramento técnico Federal de Atividades Poluidoras ou Utilizáveis de recursos ambientais (IBAMA, (Lei 6.938/81.

4.5.2. Licença no INEA RJ, para empresas do Estado do Rio de Janeiro, caso o município não tenha órgão ambiental capacitado. (Conforme decreto Estadual nº 44.820/14 e resolução CONEMA nº 42/12). Para os municípios do Estados do Rio de Janeiro, que detenha órgão capacitado enviar a licença ambiental municipal.

4.6. Para a atividade de transporte também será exigido a mesma legislação pertinente, porém caso a empresa licitante classificada e ou vencedora não tenha tal documentação deverá emitir uma declaração, que no ato da entrega contratará uma empresa que detenha tais documentos. Se no momento da entrega a empresa for fornecer o objeto fora da legislação vigente sofrerá sanções administrativas contidas no Termo de Referência e no edital. Além da denúncia aos órgãos competentes.

4.7. Registro ou inscrição do responsável técnico, no Conselho Regional de Química (CRQ). (Lei 2.800/56 art. 27 e Lei 6.839 Art. 1º). 16.5. Autorização para Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do IBAMA. Empresas sediadas fora Estado do Rio de Janeiro.

4.8. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.9. A entrega deverá ser realizada em horário comercial, mediante agendamento prévio de data e horário a ser definido de comum acordo entre a Coordenação de Administração do CSEGSF e o fornecedor, observadas as necessidades e a demanda operacional do próprio CSEGSF, que orientarão a programação da entrega.

4.10. Local de entrega: Rua Leopoldo Bulhões, 1480, Manguinhos, RJ.

4.11. Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidades Socioambiental: Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do Art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e Normativos correlatos.

4.13. Observância à Lei de Acesso à informação: Nos termos da Lei n. 12.527, de 2011, conforme previsão do Art. 10 Instrução Normativa N. 81/2022, o referido documento é classificado como público, tendo em vista seu enquadramento no Inciso VI, Art. 6 da Lei 12.527/11.

4.14. Observância ao Catálogo Eletrônico de Padronização: Em obediência ao Art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem às essenciais, sem as quais não poderá ser atendida a necessidade da Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o levantamento de preços, foi consultado o valor da última Ata de Registro de Preços nº 04/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90022, no montante de R\$ 128,46, bem como realizada pesquisa no Painel de Preços, cujo valor apurado foi de R\$ 150,00. Este último foi adotado como referência para subsidiar a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista a previsão, pelo requisitante, de reajuste a ser praticado pelas empresas, conforme consignado no DFD, documento SEI nº 5787832;

5.2. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP;

5.3. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado;

5.4. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP;

5.5. A pesquisa de preços será atualizada pela área de compras da instituição, mediante consulta a empresas especializadas na prestação dos serviços disponíveis no mercado;

5.6. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

5.7. Foram analisadas contratações similares feitas na FIOCRUZ em outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;

5.8. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, onde diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado.

5.9. Desta forma este Estudo Técnico Preliminar, infere que a aquisição de gases medicinais, representam a melhor solução para atender as necessidades do setor CSEGSF, sendo esta a alternativa mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição do insumo é essencial à assistência em saúde, sendo amplamente empregado em terapias de oxigenioterapia e em procedimentos de nebulização. Sua utilização é fundamental para a estabilização clínica de pacientes acometidos por insuficiência respiratória, síndromes gripais agudas, crises asmáticas, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), entre outros agravos frequentemente observados no contexto do atendimento ambulatorial e de urgência prestado pela unidade.

6.2. Em acordo com o Art. 40, inc. II da Lei 14.133/2021, a solução em rogo se utilizará do Registro de Preços para a aquisição pretendida, de modo a flexibilizar o planejamento de demandas e reduzir significativamente o tempo de aquisição. Tal atende as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

6.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na modalidade Pregão tipo SRP, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Nos exercícios anteriores, o consumo médio anual de Oxigênio Medicinal Gasoso manteve-se estável, situando-se entre 200 e 250 m³ por ano, compatível com o perfil assistencial então observado.

7.2. Entretanto, no último semestre de 2025, verificou-se um aumento significativo na demanda, com solicitações médias de 20 m³ por semana, o que corresponde a aproximadamente 80 m³ mensais. Projetando-se esse padrão de consumo para um período de 12 meses, estima-se um consumo anual da ordem de 960 m³, valor substancialmente superior à média histórica.

7.3. Tal elevação pode ser parcialmente justificada pelo aumento do uso assistencial do oxigênio, em decorrência do maior número de atendimentos e da intensificação do suporte terapêutico a pacientes que demandam oxigenoterapia.

7.4. Todavia, ao se comparar o consumo atual com as médias dos anos anteriores, identifica-se uma possibilidade real de existência de vazamentos na rede de distribuição de oxigênio, o que pode estar contribuindo para o aumento não planejado do consumo.

7.5. Diante desse cenário, optou-se por adequar a quantidade contratada, tomando como base o consumo efetivamente observado no último semestre, de modo a evitar riscos de desabastecimento e garantir a continuidade da assistência aos pacientes.

7.6. Paralelamente, a unidade adotará medidas técnicas e operacionais voltadas à avaliação da integridade da rede de oxigênio, incluindo inspeções, testes e, se necessário, a substituição ou reparo dos trechos comprometidos, tão logo seja confirmada a ocorrência de vazamentos, com o objetivo de restabelecer a eficiência do sistema e racionalizar o consumo futuro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 144.000,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme indicado no DFD, documento SEI nº 5805815. A estimativa observa as diretrizes dos normativos que tratam da matéria, especialmente no que se refere à elaboração da indispensável análise crítica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação admite o parcelamento da solução, uma vez que a licitação será realizada por itens, com o objetivo de ampliar o potencial de competitividade entre os participantes do certame;

9.2. O parcelamento da solução constitui a regra, devendo a licitação ser realizada por itens sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo à integralidade da solução nem perda de economia de escala, de modo a favorecer a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A pretensa contratação não guarda correlação ou interdependência com outras contratações da Unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

DFD nº 350/2025

Número da contratação: 269/2026

A contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) Institucional, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do fornecimento de oxigênio medicinal, em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos pela Farmacopeia Brasileira, visa assegurar benefícios diretos e indiretos relevantes ao Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF), à gestão pública e à sociedade, sob as perspectivas da economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade.

12.2. No que se refere à economicidade, a possibilidade de aceitação do oxigênio medicinal com grau de pureza de 99,5%, plenamente adequado às normas técnicas e sanitárias vigentes, amplia a competitividade do certame licitatório, permitindo a participação de um maior número de fornecedores. Tal medida tende a resultar em melhores condições comerciais, com redução do custo unitário do insumo, sem prejuízo à segurança do paciente ou à qualidade assistencial, promovendo o uso racional dos recursos financeiros públicos.

12.3. Quanto à eficiência e eficácia, a contratação assegura a continuidade do atendimento assistencial, especialmente em ambientes de observação clínica adulta e pediátrica, bem como em procedimentos ambulatoriais que demandam suporte de oxigenoterapia. A padronização do fornecimento, associada à conformidade regulatória do produto, contribui para a previsibilidade do abastecimento, reduzindo riscos de descontinuidade e fortalecendo a capacidade de resposta da unidade às demandas assistenciais.

12.4. Sob a ótica do melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilidade regular e adequada de oxigênio medicinal minimiza intercorrências operacionais, retrabalhos e situações emergenciais relacionadas à falta do insumo, permitindo que as equipes assistenciais e técnicas concentrem seus esforços na atividade-fim, com maior segurança, fluidez dos processos e qualidade do cuidado prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

12.5. Em relação aos recursos materiais e logísticos, a contratação em condições técnicas compatíveis com a realidade do serviço favorece uma gestão mais eficiente de estoques e cilindros, reduzindo desperdícios, perdas por vencimento e manuseios desnecessários, além de otimizar os fluxos de reposição e armazenamento.

12.6. No que tange aos impactos ambientais positivos, a racionalização do fornecimento e o adequado dimensionamento da contratação contribuem para a redução de transportes excessivos, menor consumo de insumos logísticos e diminuição da emissão indireta de gases poluentes associados à cadeia de suprimentos. Ademais, a gestão eficiente dos cilindros em regime de comodato favorece práticas alinhadas à sustentabilidade e ao uso responsável de recursos.

12.7. Por fim, a contratação resulta em melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, ao garantir assistência segura, tecnicamente adequada e ininterrupta aos pacientes atendidos pelo CSEGSF. Ao equilibrar critérios técnicos, econômicos e assistenciais, a medida reforça o compromisso institucional com a boa governança, a responsabilidade no uso dos recursos públicos e a promoção da saúde com qualidade, segurança e equidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para que o objeto seja contratado e entregue corretamente será necessário seguir as orientações do Setor de Almoxarifado, que contempla as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores, bem como o cumprimento de toda e qualquer especificidade no termo de referência;

13.2. Não será necessária a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços, devido às especificidades do objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81.

Com o intuito de minimizar o impacto ambiental, a coleta dos resíduos gerados, bem como as embalagens contaminadas resultantes do consumo dos produtos é solicitada à COGIC/ Fiocruz para posterior incineração e/ou destinação adequada, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde/ ENSP/ Fiocruz.

Em atendimento a Instrução Normativa SLTI/MPOG no 10, de 12 de novembro de 2012, informamos que foi observado o documento elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) da entidade e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).

O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) busca consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento na Fiocruz e fornece diretrizes para novas ações. Tem como principais objetivos:

- a) difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz;
- b) promover a disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz;
- c) revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental;
- d) qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;
- e) estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e
- f) promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações expostas nos itens anteriores, esta equipe julga viável a contratação solicitada, uma vez que os recursos foram devidamente planejados e que a aquisição descrita visa garantir a continuidade dos pacientes em tratamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ALBERTO DE MORAES COSTA

Requisitante Técnico



Assinou eletronicamente em 15/01/2026 às 10:57:23.

JANINE NASCIMENTO DOS SANTOS

Requisitante Técnico



Assinou eletronicamente em 15/01/2026 às 12:37:45.

LUCIANA GONZAGA SANTOS DA CRUZ

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 15/01/2026 às 10:50:56.